



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PAGINAS

N.º 3.059

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1789

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35711, datado de 30 de novembro do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1988, concedidas ao Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.

Manoel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1790

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34118, datado de 10 de novembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

do Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória, IEDA SCARDI, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 13 de dezembro de 1989.

Manoel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1791

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35045, datado de 23 de novembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	20
Câmaras Cíveis	21
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	26
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	26
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	27
Secretaria	28
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	28
Processo Crime	29
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	31
Protesto de Títulos	34

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	55
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	61
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	64
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	64
Interior	70

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	80
-------------------------------------	----

JUSTIÇA ELEITORAL	80
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	85
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	85
-----------------------	----

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)
PABX 282-4411 — (Informações)
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)
283-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 1.500,00
Meia página	NCz\$ 750,00
1/4 de página	NCz\$ 375,00
1/8 de página	NCz\$ 187,50
1/16 de página	NCz\$ 93,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 15,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 2,50
Diário da Justiça	NCz\$ 2,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 2,50
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	NCz\$ 6,50
Fotocópias	
Fotocópias formato officio	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,40

CHÊQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	17,00
I.C.M. VOL. VII	17,00
I.C.M. VOL. VIII	17,00
I.C.M. VOL. IX	17,00
I.C.M. VOL. X	17,00
I.C.M. VOL. XI	17,00
I.C.M. VOL. XII	17,00
I.C.M. VOL. XIII	17,00
I.C.M. VOL. XIV	17,00
I.C.M. VOL. XV	17,00
I.C.M. VOL. XVI	17,00
I.C.M. VOL. XVII	17,00
I.C.M. VOL. XVIII	17,00
I.C.M. VOL. XIX	17,00
I.C.M. VOL. XX	17,00
I.C.M. VOL. XXI	17,00
I.C.M. VOL. XXII	17,00
I.C.M. VOL. XXIII	17,00
I.C.M. VOL. XXIV	17,00
I.C.M. VOL. XXV	17,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	12,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	6,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	9,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	9,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	14,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V	14,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	6,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	6,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	8,50
ATOS NORMATIVOS MESES: - 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05, 06	8,50
07, 08 e 09/89	14,50
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	36,00
ESTATUTO FUNCIONÁRIO CIVIL	8,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO—

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHEGO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHEGO ROCHA
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, MARIA LUIZA LEME OTIMIAN e ELISETE FERREIRA ALVES DA ROÇA, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, em substituição, os cargos em comissão de Assessor Correcional do Gabinete do Corregedor, símbolo DAS-5; Oficial do Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C; e Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, a partir de 27 de novembro do ano em curso, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.

Abraham Miguel
ABRAHAM MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1792

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36796, datado de 11 de dezembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para funcionar na Comarca de Aitônia, nos autos de Representação Criminal nº 45/89, em que figuram como partes, Prefeitura Municipal de Aitônia e Antonio Duma, em virtude da suspeição atribuída nela titular.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.

Abraham Miguel
ABRAHAM MIGUEL
PRESIDENTE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 063/89.-**

Prot.27.348/89 - CENTRO DE AGUISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - I - Homologação o julgamento de fls.25 e 26, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPA LTDA., pelo valor total global de R\$11.267,62 (onze mil, duzentos e sessenta e sete cruzados novos e sessenta e dois centavos), observadas as disposições legais. Em 14/12/89.

Prot.29.815/89 - ANQ LAURO ROBERTO HEINA DE ANDRADE - I - Homologação o julgamento de fls.26 usque 28, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPA LTDA., pelo valor total global de R\$20.483,12 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três cruzados novos e doze centavos), observadas as disposições legais. Em 14/12/89.

Prot.22.912/89 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologação o julgamento de fls.39 usque 41, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto dos itens 01,03,04 e 05, à firma: BOMTO - REPRESENTAÇÃO COMERCIALS LTDA., pelo valor total global de R\$11.177,50 (onze mil, cento e setenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos); e do item 02, à firma CASA DO SAPATEIRO LTDA., pelo valor total de R\$1.300,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzados novos) observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento do Patrimônio, para as devidas providências quanto aos itens 06,07,08 e 09. Em 14/12/89.

Prot.22.946/89 - CHEFE DA ESCRA DE ALMOXARIFADO - I - Homologação o julgamento de fls.26 usque 28, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma: JOÃO RAUPP & CIA.LTDA., pelo valor total global de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzados novos), observadas as disposições legais. Em 14/12/89.

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE APUCARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis

do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- 1.2. Não poderão inscrever-se:
- a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente ídneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quites com o serviço militar.

1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o Interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento oficial de Identidade;
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.

2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que se tornar identificável ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I e II que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos Examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que notificar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro)

horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.

d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

Luiz Fernando Araujo Pereira
LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de APUCARANA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pede deferimento.

DECLARAÇÃO

_____, abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 (dezanove) Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 20 (vinte) Ofícios do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 20 (dezanove) Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras dadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19____.

(assinatura)

ANEXO I

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnose até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
 - Procedimento metodológicos
 Fases e dinâmica da metodologia
 Processos do Serviço Social
 - Instrumental do Serviço Social
 - Supervisão
 Objetivos e Funções
 - Ética Profissional
 Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social
 - Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
 - O Assistente Social integrando equipe técnica.
 - Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação
 - Trabalhistas
 - Previdenciária.
 - Família.
 - Menor.

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psiconeuroses, psicoses e psicopatias.
 - Crime patológico.
 - Personalidade psicopática
 II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupalterapia.
 III. Definições da personalidade.
 IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
 V. Orientação vocacional
 VI. Psicologia do adolescente.
 VII. Dependência de drogas.
 VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista
 IX. Psicologia Jurídica
 X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Imaturidade
 - Involução da personalidade
 XI. Psicoterapias e outros tratamentos
 XII. Conceito do homem normal.

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAPONGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro de 1989, em curso.

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e o Secretário de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01
Pedagogo	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Não poderão inscrever-se:
 a) os estrangeiros;
 b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 d) os que não foram moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos cívicos e políticos;
 e) os que não estiverem livres com o serviço militar.

1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pelo Secre-

taria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são os constantes dos Anexos I a IV que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

SIDNEY BASTOS MARCONDES
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de ARAPONGAS

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, muito respeitosamente, em presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para

prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 (dezanove) Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 29 (vinte e nove) Ofícios da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 (dezanove) Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento do que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de serem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

_____ de _____ de 19 _____

(Assinatura)

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psiconeuroses, psicoses e psicopatias.
 - Crime patológico.
 - Personalidade psicopática.
 II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupalterapia.
 III. Definições da personalidade.
 IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
 V. Orientação vocacional
 VI. Psicologia do adolescente
 VII. Dependência de drogas.
 VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista
 IX. Psicologia Jurídica
 X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Imaturidade
 - Involução da personalidade
 XI. Psicoterapias e outros tratamentos
 XII. Conceito do homem normal.

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social.
 - Procedimento metodológicos
 Fases e dinâmica da metodologia
 Processos do Serviço Social
 - Instrumental do Serviço Social
 - Supervisão
 Objetivos e Funções
 - Ética Profissional
 Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação

- Trabalhistas
- Previdenciária.
- Família.
- Menor.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades afins ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
2ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:

1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais: (além de noções sobre mecânica).

ANEXO IV

CARGO - Pedagogo

FUNÇÃO- Diagnóstico e acompanhamento da escolaridade;
- Avaliação dos processos de aprendizagem e encaminhamento das soluções educacionais correspondentes;
- Integração entre a escola e a comunidade relacionada a problemática do menor;
- Diagnóstico da realidade social em função de desajustes.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Pedagogia. (licenciatura plena)

PROVA - 1ª etapa- entrevista realizada com a Banca Examinadora.
2ª etapa- escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA** -
1. A legislação pertinente ao menor: noções gerais.
 2. Medidas de caráter social do Código de Menores.
 3. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Criança.
 4. Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.
 5. O papel do pedagogo no acompanhamento do menor infrator.
 6. Política social e política do menor.
 7. Diretrizes educacionais de uma política de atendimento ao menor.
 8. Sociedade e democracia. Comunidade.
 9. Teoria do desenvolvimento da comunidade, enfatizando o problema do menor: Referencial teórico e prático.
 10. Liderança. O desenvolvimento da capacidade de liderança.
 11. Elementos de estatística.
 12. O sistema educacional brasileiro e seus problemas: evasão e repetência.
 13. Conceito de aprendizagem. Distúrbios de aprendizagem
 14. Dificuldades e problemas mais frequentes nos menores em relação ao setor comportamento.

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quites com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade de aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que se tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I a III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) De decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário de Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificação para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

ESPEDITO REIS AMARAL
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de ASSISCHATEAUBRIAND

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntandô, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

_____, abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, e Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor e 29 Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade de aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

_____ de _____ de 19 _____

(Assinatura)

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA** -
- I. Diferenciação dos psiconeuroses, psicoses e psicopatias.
 - Crime patológico.
 - Personalidade psicopata.
 - II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupalterapia.
 - III. Definições da personalidade.
 - IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
 - V. Orientação vocacional
 - VI. Psicologia do adolescente.
 - VII. Dependência de drogas.
 - VIII. Deficiência mental
 - Epilepsia.

- Escola revolucionista
- IX. Psicologia Jurídica
- X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Imaturidade
 - Involução da personalidade
- XI. Psicoterapias e outros tratamentos
- XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social

- Procedimento metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e Funções
- Ética Profissional
- Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação

- Trabalhistas
- Previdenciária.
- Família.
- Menor.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades atinentes ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1ª grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir. 1ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:

1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 2789

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas no Secretariado do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de 18 (dezoito) anos;
- c) os que não tiverem capacidade física e mental;
- d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.

1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretária do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.

2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I a III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.

d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

PAULO CESAR BELIO
Juiz de Direito e Diretor do fórum
da comarca de CAMPO LARGO

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reserva ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 (dezanove) Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 29 (vinte e nove) Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras dadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

_____ de _____ de 19 _____

(assinatura)

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos seniores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psicose, psicose e psicopatias.

- Crie patológico.
- Personalidade psicopata.

II. Dinâmica do aparelho psíquico.

- Tratamento individual e grupal.

III. Definições da personalidade.

IV. Escolas psicológicas.

- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
- Alcoolismo.

V. Orientação vocacional

VI. Psicologia do adolescente.

VII. Dependência de drogas.

VIII. Deficiência mental

- Epilepsias.
- Escola revolucionista

IX. Psicologia Jurídica

X. Estrutura do aparelho psíquico

- Imaturidade
- Involução da personalidade

XI. Psicoterapias e outros tratamentos

XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
- Procedimento metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e Funções
- Ética Profissional
- Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social
- Conhecimento das instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação
- Trabalhistas
- Previdenciária.
- Família.
- Menor.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades atinentes ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 19 graus.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
1ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:

1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 38/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE COLOMBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade;
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreverem.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I a III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

ELYNICE FONDARIL NATIAR
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de COLOMBO

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

brasileiro, _____, abaixo assinado, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para

prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que pode deferimento.

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 (dezanove) Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 29 (vinte e nove) Ofícios da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras dadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

(assinatura)

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psicose, psicoses e psicopatias.
- Crime patológico.
- Personalidade psicopata.
II. Dinâmica do aparelho psíquico.
- Tratamento individual e grupal.
III. Definições da personalidade.
IV. Escolas psicológicas.
- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
- Alcoolismo.
V. Orientação vocacional
VI. Psicologia do adolescente.
VII. Dependência de drogas.
VIII. Deficiência mental
- Epilepsias.
- Escola revolucionista
IX. Psicologia Jurídica
X. Estrutura do aparelho psíquico
- Insaturidade
- Involução da personalidade
XI. Psicoterapias e outros tratamentos
XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
- Procedimento metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e Funções
- Ética Profissional
- Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação

- Trabalhistas
- Previdenciária.
- Família.
- Menor.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades afines ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
2ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:

1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAL PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Psiquiatra	01
Psicólogo	03
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 03 (três) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de 18 (dezoito) anos;
- c) os que não tiverem capacidade física e mental;
- d) os que não foram moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.

1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade;
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I e IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importe na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.

2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são os constantes dos Anexos I a III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. De inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

c) Não haverá justificação para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.

d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

Juan
TUFÍ MARIN FILHO

Juiz de Direito da Vara de Menores Infratores da comarca de CURITIBA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, com respeito, à presença de Vossa Exa.ª para requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

_____ de _____ de 19 _____

(assinatura)

ANEXO I

CARGO - Médico Psiquiatra

FUNÇÃO - efetuar perícia dos menores infratores encaminhando-os para tratamento.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Medicina, com formação psiquiatra.

PROVA - Prova escrita.

- PROGRAMA** - I. Esquizofrenias: Histórico e conceito, formas clínicas. Sintomas somáticos. Aplicações médico-legais.
II. Psicose maníaco-depressiva: Formas clínicas.
III. Psicose neurastênica e histéricas: seu diagnóstico diferencial.
IV. Paranoia: Concepções clássicas e moderna. Formas clínicas. Aplicações forenses.
V. Homicídio e infanticídio: aspectos psiquiátricos.
VI. Psiquiatria e Lei.
VII. Psicose endócrinas. Uremia e diabetes. Climatério feminino.
VIII. Psicose devida às epilepsias.
IX. Psicose devida às lesões cerebrais.
X. Toxicomanias: morfomania, cocainomania e diabismo. Psicotrópicos: estimulantes, tranquilizantes, tensiolíticos e anti-álucinatorios.
XI. Alcolismo: aplicações médico-legal.
XII. Psicose de causa infecciosa - Delírio infeccioso. Epcefalites.
XIII. Psicose traumáticas.
XIV. Simulação de perturbações mentais - Formas clínicas mais simuladas. Recursos para revelar a simulação.
XV. Personalidades psicopáticas.
XVI. Paralisia Geral. Forma clínica. Sintomatologia. Sífilis cerebral, suas formas clínicas e aplicações forenses.
XVII. O menor e o Código de Menores.

- XVIII. Oligofrenias: Conceito médico-social. Classificação
- XIX. Desajuste social de menores adolescentes.
- XX. Perícia psiquiatria em psicose - Interdição. Infração penal.

ANEXO II

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA** - I. Diferenciação das psicose, psicose e psicopatias.
- Crise patológica.
- Personalidade psicopata.
II. Dinâmica do aparelho psíquico.
- Tratamento individual e grupal.
III. Definições de personalidade.
IV. Escolas psicológicas.
- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.

- Alcoolismo.
- V. Orientação vocacional
- VI. Psicologia do adolescente.
- VII. Dependência de drogas.
- VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista
- IX. Psicologia jurídica
- X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Instabilidade
 - Involução da personalidade
- XI. Psicoterapias e outros tratamentos
- XII. Conceito do homem normal.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades afins ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
2ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:

1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 01 / 89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais;

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos cívica e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.7 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.

2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que ao tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

O programa para a prova é constante do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

STEWALT CAMARGO FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de FOZ DO IGUAÇU

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que pede deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 (dezanove) Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 29 (vinte e nove) Ofícios do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 (dezanove) Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura

ANEXO I

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social

- Procedimento metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e Funções
- Ética Profissional
- Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação

- Trabalhistas.
- Previdenciária.
- Família.
- Menor.

EDITAL Nº 01 / 89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais;

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Pedagogo	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e

das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de 18 (dezoito) anos;
- c) os que não tiverem capacidade física e mental;
- d) os que não forem moralmente ídneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.

1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;
- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.

2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I a III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.

d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça, e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

ROBERTO RODRIGUES GOMES
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da comarca de GUAIRA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntado, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pede deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento do que, de acordo com as regras ditas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

_____ de _____ de 19 _____

(assinatura)

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - I. Diferenciação das psiconeuroses, psicoses e psicopatias.
- Crime patológico.
- Personalidade psicopata.
II. Dinâmica do aparelho psíquico.
- Tratamento individual e grupal.
III. Definições da personalidade.
IV. Escolas psicológicas.
- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
- Alcoolismo.
V. Orientação vocacional.
VI. Psicologia do adolescente.
VII. Dependência de drogas.
VIII. Deficiência mental
- Epilepsias.
- Escola revolucionista
IX. Psicologia Jurídica
X. Estrutura do aparelho psíquico
- Imaturidade
- Involução da personalidade
XI. Psicoterapias e outros tratamentos
XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
- Procedimentos metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e funções
- Ética Profissional
- Conceito e valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação

- Trabalhistas
- Previdenciária
- Família
- Menor.

ANEXO IV

CARGO - Pedagogo

FUNÇÃO - Diagnóstico e acompanhamento da escolaridade;
- Avaliação dos processos de aprendizagem e encaminhamento das soluções educacionais correspondentes;
- Integração entre a escola e a comunidade relacionada a problemática do menor;
- Diagnóstico da realidade social em função de desajustes.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Pedagogia. (licenciatura plena)

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada com a Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - 1. A legislação pertinente ao menor: noções gerais.
2. Medidas de caráter social do Código de Menores.
3. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Criança.
4. Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.
5. O papel do pedagogo no acompanhamento do menor infrator.
6. Política social e política do menor.
7. Diretrizes educacionais de uma política de atendimento ao menor.
8. Sociedade e democracia. Comunidade.
9. Teoria do desenvolvimento da comunidade, enfatizando o problema do menor. Referencial teórico e prático.
10. Liderança. O desenvolvimento da capacidade de liderança.
11. Elementos de estatística.
12. O sistema educacional brasileiro e seus problemas: evasão e repetência.
13. Conceito de aprendizagem. Distúrbios de aprendizagem.
14. Dificuldades e problemas mais frequentes nos menores em relação ao setor comportamental.

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos acima especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Psicólogo	

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 03 (três) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.

- 1.2. Não poderão inscrever-se:
- a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I e IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

7. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

O programa para a prova é constante do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

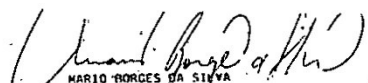
As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificação para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, e critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.


 MARIO BORGES DA SILVA
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum
 da Comarca de GUARAPUAVA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
 COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
 pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19º Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor e 20º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 20 Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19 _____

 (Assinatura)

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

DIPLOMA DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1º etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
 2º etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA**
- I. Diferenciação das psicose, psicose e psicopatias.
 - Crise patológica.
 - Personalidade psicopata.
 - II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupal.
 - III. Definições da personalidade.
 - IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussões psíquicas.
 - Alcoolismo.
 - V. Orientação vocacional.
 - VI. Psicologia do adolescente.
 - VII. Dependência de drogas.
 - VIII. Deficiência mental.
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista.
 - IX. Psicologia Jurídica.
 - X. Estrutura do aparelho psíquico.
 - Instabilidade.
 - Involução da personalidade.
 - XI. Psicoterapias e outros tratamentos.
 - XII. Conceito do bem-estar.

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso

Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
- a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.

- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I e IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I e III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificação para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

Walter Sebastião Santana
WALTER SEBASTIÃO SANTANA
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum
 da Comarca de IVAIPORÁ

DECLARAÇÃO

Abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19.º e 29.º Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 29.º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19.º e 29.º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras dadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19____

 (assinatura)
 MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
 COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Temos em que
 pedido deferimento.
 _____ de _____ de _____

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
CARGO - Assistente Social
FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.
GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
 - Procedimento metodológicos
 - Fases e dinâmica da metodologia
 - Processos do Serviço Social
 - Instrumental do Serviço Social
 - Supervisão
 - Objetivos e funções
 - Ética Profissional
 - Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social
 - Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
 - O Assistente Social Integrando equipe técnica.
 - Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação
 - Trabalhistas
 - Previdenciária.
 - Família.
 - Menor.

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II
CARGO - Psicólogo
FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.
GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psicoseurosas, psicoses e psicopatias.
 - Crise patológica.
 - Personalidade psicopática
 II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupal.
 III. Definições da personalidade.
 IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
 V. Orientação vocacional
 VI. Psicologia do adolescente.
 VII. Dependência de drogas.
 VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista
 IX. Psicologia Jurídica
 X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Instabilidade
 - Involução da personalidade
 XI. Psicoterapias e outros tratamentos
 XII. Conceito do homem normal.

ANEXO III
CARGO - Motorista
FUNÇÃO - Atividades atinentes ao cargo
GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.
PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
 2ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:
 1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
 2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
 3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 01/89
 O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LOANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. DAS INSCRIÇÕES**
- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
 - 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quites com o serviço militar.
 - 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I a III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) De decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificação para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.


SHIROSHI YENDO

Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de LOANDA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Honra requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que pede deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

_____, abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios do Distribuidor, Contador Partidário e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de serem solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura)
ANEXO I

- CARGO** - Psicólogo
- FUNÇÃO** - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.
- GRAU DE INSTRUÇÃO** - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.
- PROVA** - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.
- PROGRAMA** - I. Diferenciação das psiconeuroses, psicoses e psicopatias.
 - Crime patológico.
 - Personalidade psicopata.
- II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupal.
- III. Definições da personalidade.
- IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
- V. Orientação vocacional
- VI. Psicologia do adolescente.
- VII. Dependência de drogas.
- VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista

- IX. Psicologia Jurídica
 - X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Imaturidade
 - Involução da personalidade
 - XI. Psicoterapias e outros tratamentos
 - XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

- CARGO** - Assistente Social
- FUNÇÃO** - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.
- GRAU DE INSTRUÇÃO** - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.
- PROVA** - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.
- PROGRAMA** - I. Teoria em Serviço Social
 - Procedimento metodológicos
 - Fases e dinâmica da metodologia
 - Processos do Serviço Social
 - Instrumental do Serviço Social
 - Supervisão
 - Objetivos e funções
 - Ética Profissional
 - Conceito e Valores.
- II. Prática em Serviço Social
 - Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
 - O Assistente Social integrando equipe técnica.
 - Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.
- III. Noções de Legislação
 - Trabalhistas
 - Previdenciária.
 - Família.
 - Menor.

ANEXO III

- CARGO** - Motorista
- FUNÇÃO** - Atividades atinentes ao cargo
- GRAU DE INSTRUÇÃO** - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.
- PROVAS** - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir. 1ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.
- PROGRAMA** - Prova escrita:
 1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
 2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
 3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 01 / 89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LOANDINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

CARGO	Nº DE VAGAS
Psicólogo	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário de Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.

- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I e IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

O programa para a prova é constante do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS


As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário de Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.


AUGUSTO MASCARENHAS
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de LOANDINA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado, brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

_____, abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 Ofício do Distribuidor, Contador Partidor e 29 Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psicose, psicoses e psicopatias.

- Crise patológica.
- Personalidade psicopática
- II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupal.
- III. Definições da personalidade.
- IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
- V. Orientação vocacional
- VI. Psicologia do adolescente.
- VII. Dependência de drogas.
- VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista
- IX. Psicologia jurídica
- X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Instabilidade
 - Involução da personalidade
- XI. Psicoterapias e outros tratamentos
- XII. Conceito do homem normal.

EDITAL Nº _____/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 341, de 12 de setembro do ano em curso,

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso

Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

O programa para a prova é constante do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.

d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

SÉRGIO RODRIGUES

Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de MARINGÁ

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

_____, abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 Ofício do Distribuidor, Contador Partidor e 29 Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19 _____

Assinatura

ANEXO I

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades afins ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
2ª etapa - prova prática: em direção de veículo automotor.

PROGRAMA - Prova escrita:

1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conceitos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade;
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigida dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

O programa para a prova é constante do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário de Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
 - b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
 - c) Não haverá justificação para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
 - d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
 - e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
 - f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.
- Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Luiz Antonio de Siqueira Guerios, Escrivão, datilografante, conferi e subscrevi.

UDENIR SCARBI
Juiz Substituto da
Comarca de PALMAS

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, ven, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

fermos em que
pede deferimento.

DECLARAÇÃO

_____, abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 1º Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19 _____

Institucional

ANEXO I

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
- Procedimento metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e funções
- Ética Profissional
- Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação

- Trabalhistas
- Previdenciária
- Família
- Menor.

EDITAL Nº 01 /89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01
Pedagogo	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade;
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigida dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são os constantes dos Anexos I a IV que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão ou requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar as notas dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão ou requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificção para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

Benedito de Mello
 BENEDITO ACHILLE CASAROTTI
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum
 da Comarca de PIRAJIARA

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Temos em que pode deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para pres-

tar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 19 (dezanove) Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 29 (vinte e nove) Ofícios do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 19 e 29 (dezanove) Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declaro, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de serem solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19____.

Instituição

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - I. Diferenciação das psicose, psicose e psicopatias.
- Crime patológico.
 - Personalidade psicopata.
- II. Dinâmica do aparelho psíquico.
- Tratamento individual e grupal.
- III. Definições de personalidade.
- IV. Escolas psicológicas.
- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
- V. Orientação vocacional
- VI. Psicologia do adolescente.
- VII. Dependência de drogas.
- VIII. Deficiência mental
- Epilepsias.
 - Escola revolucionista
- IX. Psicologia Jurídica
- X. Estrutura do aparelho psíquico
- Instabilidade
 - Involução da personalidade
- XI. Psicoterapias e outros tratamentos
- XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
- Procedimento metodológicos
 - Fases e dinâmica da metodologia
 - Processos do Serviço Social
 - Instrumental do Serviço Social
 - Supervisão
 - Objetivos e Funções
 - Ética Profissional
 - Conceito e Valores.
- II. Prática em Serviço Social
- Conhecimento das instituições de atendimento e ações no Paraná.
 - O Assistente Social integrando equipe técnica.
 - Relatório escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.
- III. Noções de Legislação
- Trabalhistas
 - Previdenciária.
 - Família.
 - Menor.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades atinentes ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 19 grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir. 1ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

- PROGRAMA - Prova escrita:
1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
 2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
 3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

ANEXO IV

CARGO - Pedagogo

FUNÇÃO - Diagnóstico e acompanhamento da escolaridade; - Avaliação dos processos de aprendizagem e encaminhamento das soluções educacionais correspondentes; - Integração entre a escola e a comunidade relacionada a problemática do menor; - Diagnóstico da realidade social em função de desajustes

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Pedagogia. (licenciatura plena)

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada com a Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA -
1. A legislação pertinente ao menor; noções gerais.
 2. Medidas de caráter social do Código de Menores.
 3. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Criança.
 4. Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.
 5. O papel do pedagogo no acompanhamento do menor infrator.
 6. Política social e política do menor.
 7. Diretrizes educacionais de uma política de atendimento ao menor.
 8. Sociedade e democracia. Comunidade.
 9. Teoria do desenvolvimento da comunidade, enfatizando o problema do menor. Referencial teórico e prático.
 10. Liderança. O desenvolvimento da capacidade de liderança.
 11. Elementos de estatística.
 12. O sistema educacional brasileiro e seus problemas evasão e repetência.
 13. Conceito de aprendizagem. Distúrbios de aprendizagem
 14. Dificuldades e problemas mais frequentes nos menores em relação ao setor comportamento.

EDITAL Nº 001/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro de 1989, anuncia o curso,

PAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente ídneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quites com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de identidade

- b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigida nos Anexos I e IV deste Edital;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I e III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que notificar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.

[Assinatura]
 JUIZ DE DIREITO e Diretor do Fórum
 da Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ANEXO I

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social

- Procedimento metodológicos
- Fases e dinâmica da metodologia
- Processos do Serviço Social
- Instrumental do Serviço Social
- Supervisão
- Objetivos e Funções
- Ética Profissional
- Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social

- Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
- O Assistente Social integrando equipe técnica.
- Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Horde de Legislação

- Trabalhistas
- Previdenciária
- Família
- Menor.

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psiconeuroses, psicoses e psicopatias.

- Crime patológico.
- Personalidade psicopática
- II. Dinâmica do aparelho psíquico.
- Tratamento individual e grupal.
- III. Definições de personalidade.
- IV. Escolas psicológicas.
- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
- Alcoolismo.
- V. Orientação vocacional
- VI. Psicologia do adolescente.
- VII. Dependência de drogas.
- VIII. Deficiência mental
- Epilepsias.
- Escola revolucionista
- IX. Psicologia Jurídica
- Insaturidade
- Involução da personalidade
- XI. Psicoterapias e outros tratamentos
- XII. Conceito do homem normal.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades afins ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir.
 2ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:

- 1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
- 2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
- 3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 01/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Qua-

dro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis de Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quites com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigida nos Anexos I e IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são constantes dos Anexos I e III que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.


5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que notificar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
- f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.


IVALDO PAULO DA ROSA
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum
 da Comarca de IOLEDO

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) fotocópia do registro civil;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- d) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios do Distribuidor, Contador e Partidor e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- e) certidão negativa dos 1º e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras ditadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____, de _____ de 19 _____.

Assinatura

ANEXO I

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social
 - Procedimento metodológicos
 - Fases e dinâmica da metodologia
 - Processos do Serviço Social
 - Instrumental do Serviço Social
 - Supervisão
 - Objetivos e Funções
 - Ética Profissional
 - Conceito e Valores.

II. Prática em Serviço Social
 - Conhecimento das Instituições de atendimento a menores no Paraná.
 - O Assistente Social integrando equipe técnica.
 - Relato escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas.

III. Noções de Legislação
 - Trabalhistas
 - Previdenciária.
 - Família.
 - Menor.

ANEXO II

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psicose, psicose e psicopatias.
 - Crise patológica.
 - Personalidade psicopática
 II. Dinâmica do aparelho psíquico.
 - Tratamento individual e grupal.
 III. Definições de personalidade.
 IV. Escolas psicológicas.
 - Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
 - Alcoolismo.
 V. Orientação vocacional
 VI. Psicologia do adolescente.
 VII. Dependência de drogas.
 VIII. Deficiência mental
 - Epilepsias.
 - Escola revolucionista
 IX. Psicologia Jurídica
 X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Imaturidade.
 - Involução da personalidade
 XI. Psicoterapias e outros tratamentos.
 XII. Conceito de homem normal.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades atinentes ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir. 2ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

PROGRAMA - Prova escrita:
 1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas.
 2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais.
 3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

EDITAL Nº 02/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE UMARARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO Psicólogo

Nº DE VAGAS 01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- 1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada de documento oficial de Identidade dos Anexos I a IV deste Edital;
 - b) fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
 - c) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - d) impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

- 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas no Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.
- 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

O programa para a prova é constante do Anexo I que faz parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista de seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.
- 5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que noticiar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.
- b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.
- c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.
- d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.
- e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.



ABEL ANTONIO REBELLO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de Umuarama

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pede deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- fotocópia do registro civil;
- fotocópia do título de eleitor;
- fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- certidão negativa dos 19 Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- certidão negativa dos 19 e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras dadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

_____ de _____ de 19 _____

(assinatura)

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

RAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora.
2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

PROGRAMA - I. Diferenciação das psicose, psicose e psicopatias.

- Crime patológico.
- Personalidade psicopata.
- II. Dinâmica do aparelho psíquico.
- Tratamento individual e grupal.
- III. Definições de personalidade.
- IV. Escolas psicológicas.
- Lesões cerebrais e repercussão psíquica.
- Alcoolismo.
- V. Orientação vocacional.
- VI. Psicologia do adolescente.
- VII. Dependência de drogas.
- VIII. Deficiência mental.
- Epilepsias.
- Escola revolucionista

- IX. Psicologia Jurídica
- X. Estrutura do aparelho psíquico
 - Imaturidade
 - Involução de personalidade
- XI. Psicoterapias e outros tratamentos
- XII. Conceito do homem normal.

EDITAL Nº 11/89

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 541, de 12 de setembro do ano em curso,

FÁZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	01
Pedagogo	01

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum, no período de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Não poderão inscrever-se:

- os estrangeiros;
- os menores de 18 (dezoito) anos;
- os que não tiverem capacidade física e mental;
- os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
- os que não estiverem quitas com o serviço militar.

1.3. Ao requerimento de inscrição, que será fornecido pela Secretaria do Fórum, deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;
- fotocópia autenticada do curso ou diploma correspondente ao cargo ao qual pretende sua inscrição, conforme exigência dos Anexos I a IV deste Edital;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- impresso, também fornecido pela Secretaria do Fórum, para que o candidato declare que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2 deste Edital, sendo que a sua não apresentação, quando exigidos, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2. DAS PROVAS

2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas Anexo correspondente ao cargo para qual se inscreveram.

2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

2.3. Não será admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

2.4. Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, que as tornar identificáveis ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos nos Anexos.

3. DOS PROGRAMAS

Os programas para as provas são os constantes dos Anexos I a IV que fazem parte deste Edital.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) serão atribuídas aos candidatos pelos examinadores e lançadas em lista seu uso exclusivo, a qual será encaminhada ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.2. Todas as etapas das provas serão eliminatórias.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.5. O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição caberá pedido de reconsideração ao Juiz, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Edital que notificar os nomes dos candidatos inscritos. Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

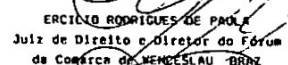
b) O candidato reprovado poderá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada, expondo suas razões.

c) Não haverá justificativa para o não atendimento a qualquer regra constante deste Edital.

d) O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

e) O candidato aprovado será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça e só será contratado após a expedição de laudo comprobatório de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.

f) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora correspondente.



ERCILIO RODRIGUES DE PAULA
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de WENCESLAU BRAZ

MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
COMARCA DE _____

_____, abaixo assinado brasileiro, _____, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital nº _____, desse Juízo, juntando, para tanto, os documentos anexos.

Termos em que
pede deferimento.

_____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO

abaixo assinado, tendo formulado pedido de inscrição no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, convênio estabelecido entre o Poder Judiciário, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, declara que, quando exigido, apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- fotocópia do registro civil;
- fotocópia do título de eleitor;
- fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente;
- certidão negativa dos 19 Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor e 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba;
- certidão negativa dos 19 e 2º Ofícios da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Declara, outrossim, ter pleno conhecimento de que, de acordo com as regras dadas pelo Edital nº _____, desse Juízo, a não apresentação dos documentos acima enumerados, no caso de virem a ser solicitados, importa na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

ção e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

_____ de _____ de 19____

(assinatura)

ANEXO I

CARGO - Psicólogo

FUNÇÃO - Diagnose, atendimento e acompanhamento dos problemas psicológicos relativos aos menores infratores e seus familiares.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de diploma de Curso de Psicologia.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - I. Diferenciação das psiconeuroses, psicoses e psicopatias. - Crime patológico. - Personalidade psicopata. II. Dinâmica do aparelho psíquico. - Tratamento individual e grupal. III. Definições de personalidade. IV. Escolas psicológicas. - Lesões cerebrais e repercussão psíquica. - Alcoolismo. V. Orientação vocacional. VI. Psicologia do adolescente. VII. Dependência de drogas. VIII. Deficiência mental. - Epilepsias. - Escola revolucionista. IX. Psicologia Jurídica. X. Estrutura do aparelho psíquico. - Imaturidade. - Involução de personalidade. XI. Psicoterapias e outros tratamentos. XII. Conceito do homem normal.

ANEXO II

CARGO - Assistente Social

FUNÇÃO - Atendimento e acompanhamento dos problemas sociais relativos aos menores infratores e seus familiares, em seus lares, desde diagnóstico até a solução.

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Serviço Social.

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada pela Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - I. Teoria em Serviço Social. - Procedimento metodológicos. - Fases e dinâmica da metodologia. - Processos do Serviço Social. - Instrumental do Serviço Social. - Supervisão. - Objetivos e Funções. - Ética Profissional. - Conceito e Valores. II. Prática em Serviço Social. - Conhecimento das instituições de atendimento a menores no Paraná. - O Assistente Social integrando equipe técnica. - Relatório escrito de uma situação simulada com indicação do método de Serviço Social e técnicas empregadas. III. Noções de Legislação. - Trabalhistas. - Previdenciária. - Família. - Menor.

ANEXO III

CARGO - Motorista

FUNÇÃO - Atividades atinentes ao cargo

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma ou Certificado de conclusão do curso de 1º grau.

PROVAS - 1ª etapa - prova escrita: conforme programa a seguir. 1ª etapa - prova prática: em direção de veículo auto motor.

- PROGRAMA - Prova escrita: 1. Português - com redação de no mínimo 20 linhas. 2. Matemática - com conhecimento das operações fundamentais. 3. História do Brasil, Geografia do Brasil, Conhecimentos Gerais. (além de noções sobre mecânica).

ANEXO IV

CARGO - Pedagogo

FUNÇÃO - Diagnóstico e acompanhamento da escolaridade; - Avaliação dos processos de aprendizagem e encaminhamento das soluções educacionais correspondentes; - Integração entre a escola e a comunidade relacionada a problemática do menor; - Diagnóstico da realidade social em função de desajustes

GRAU DE INSTRUÇÃO - Ser portador de Diploma de Curso de Pedagogia. (licenciatura plena)

PROVA - 1ª etapa - entrevista realizada com a Banca Examinadora. 2ª etapa - escrita conforme programa a seguir.

- PROGRAMA - 1. A legislação pertinente ao menor: noções gerais. 2. Medidas de caráter social do Código de Menores. 3. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Criança. 4. Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. 5. O papel do pedagogo no acompanhamento do menor infrator. 6. Política social e política do menor. 7. Diretrizes educacionais de uma política de atendimento ao menor. 8. Sociedade e democracia. Comunidade. 9. Teoria do desenvolvimento da comunidade, enfatizando o problema do menor. Referencial teórico e prático. 10. Lideança. O desenvolvimento da capacidade de liderança. 11. Elementos de estatística. 12. O sistema educacional brasileiro e seus problemas evasão e repetência. 13. Conceito de aprendizagem. Distúrbios de aprendizagem. 14. Dificuldades e problemas mais frequentes nos menores em relação ao setor comportamento.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1595

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 33188, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de HALYNA HOLOBOB KONONALENKO, Escrivão do Cível da Comarca do Itaiti, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 13 de maio de 1984 e 18 de maio de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Portaria nº 1397/87-TJ, itens I e III, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de dezembro de 1989.

(assinatura) ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1596

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173 de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 36033, datado de 04 de dezembro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ALFREDO HONÓRIO FELISBINO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, para todos os efeitos legais, o

tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de março de 1981 e 17 de março de 1985, considerada a contagem procedida pela Portaria nº 776/81, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.

(assinatura)

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1597

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 35166, datado de 24 de novembro do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de REINALDO SILVA PEIXOTO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os tempos abaixo relacionados:

- a) para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 110 (cento e dez) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual. b) para efeitos de aposentadoria, o tempo de 316 (trezentos e dezesseis) dias, de acordo com o artigo 138 § 7º da Lei nº 6174/70, incluído pelo Lei nº 7050/78.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

- a) 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 31 de janeiro de 1977 e 30 de janeiro de 1987; e b) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 31 de janeiro de 1987 e 12 de outubro de 1988, 'antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item a) e acervo supra.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.

(assinatura) ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1598

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 35708, datado de 30 de novembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARILSA MERTENS HESSALI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de dezembro de 1989.

(assinatura) ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1599

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36007, datado de 04 de dezembro do corrente ano, resolve

I - M A N D A R C O N T A R

em favor de FRANCISCO RANGEL DELINSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de setembro de 1985 e 05 de novembro de 1989, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 734/86, 65 e 1019/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.


RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 83/89.

Prot. nº 24.785/89. ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA. (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1987 e 1988 e incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir) Proceda-se de conformidade com o contido no parecer retro. Em, 12.12.1989.

Prot. nº 33.053/89. LURACY DE LARA MACHADO. (Assunto: Contagem de tempo de serviço e aposentadoria). Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, preliminarmente: I. lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 318 (trezentos e dezoito) dias, de serviços prestados sob o regime da Previdência Social Urbana, nos períodos de 17.06.55 a 28.02.57, 01.05.58 a 30.08.60 e de 08.05.61 a 07.03.64; II. encaminhe-se ao Departamento Econômico e Financeiro desta Secretaria para que sejam elaborados os cálculos de seus proventos de inatividade. Após, devolva-se o presente protocolado à este Gabinete para dar prosseguimento ao pedido de aposentadoria do interessado. Em, 11.12.1989.

Prot. nº 34.011/89. MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO. (Assunto: Contagem de tempo de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Curitiba e contagem de férias em dobro). De acordo com o parecer retro: Defiro o pedido de fls. 02, a fim de que seja efetuada em favor do requerente as seguintes contagens: a. 240 (duzentos e quarenta) dias, referentes ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1977, 1978, 1982 e 1983; b. 11 (onze) anos e 136 (cento e trinta e seis) dias, relativo ao período de 20.10.75 a 04.03.87 (descontado o tempo paralelo), em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba. Em, 13.12.1989.

Prot. nº 31.486/89. OLÍMPIO PEREIRA DE ARAUJO NETTO. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para efeito de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano e 230 (duzentos e trinta) dias, com base no § 7º do artigo 138 da Lei nº 6174/70, incluído pela Lei nº 7050/78 (Lei Mineira), e parecer retro. Em, 14.12.1989.

Prot. nº 34.357/89. MARIA LUZIA FARIA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro, em parte, para determinar a contagem em favor da requerente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 06 (seis) anos

e 98 (noventa e oito) dias, relativo ao período compreendido entre 20.02.73 a 29.05.79, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, de acordo com o parecer retro. Após, encaminhe-se cópia esclarecedora do parecer de fls. 06/07, para que possa ser cientificada quanto ao tempo de serviço prestado à Escrivânia Cível Curitiba, Em, 14.12.1989.

Prot. nº 36.696/89. CHEFE DA DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL do Departamento Econômico e Financeiro. (Assunto: Indicação do funcionário JOSE RENATO MAZZAROTTO, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Orçamento e Controle de Dados, daquela Divisão, durante o afastamento do titular, CESAR CONRADO DE SOUZA NETO). I. Acolho a indicação contida no ofício retro. II. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em, 14.12.1989.

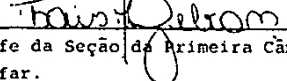
Prot. nº 34.677/89. FAUZER SCAFF. (Assunto: Incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir). Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 1 (um) ano e 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 30.11.73 a 29.11.83 e no quinquênio compreendido entre 30.11.83 a 29.11.88, de conformidade com o contido no presente expediente e parecer retro. Em, 14.12.1989.

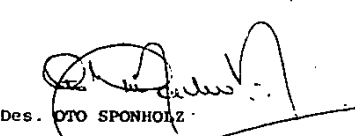
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

"EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS - PRAZO TRINTA (30) DIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ, RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR Nº 10/88, DE MEDIANEIRA - VARA CÍVEL, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE IMOBILIÁRIA FELLINI LTDA. E REQUERIDOS ALFREDO ALBERTON E SUA MULHER,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Justiça, tramitam os autos nº 10/88, de Medida Cautelar em que é requerente IMOBILIÁRIA FELLINI LTDA. e requeridos ALFREDO ALBERTON E SUA MULHER. É o presente edital expedido para a citação dos requeridos ALFREDO ALBERTON E SUA MULHER, brasileiros, casados, agricultores, não localizados no endereço constante nos autos, nos termos da certidão do Senhor Oficial de Justiça o qual em síntese alega que em cumprimento ao mandado de citação, fez todas as diligências necessárias e não localizou ALFREDO ALBERTON E SUA MULHER. Com relação a tal certidão a requerente IMOBILIÁRIA FELLINI LTDA., através de seu advogado requereu a citação editalícia de ALFREDO ALBERTON E SUA MULHER. Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Oto Sponholz, foi deferido o pedido, conforme despacho de fls. 97 a seguir transcrito: "I. Defiro o pedido retro. II. Cite-se, com prazo de trinta dias. III. Em sendo cumprida a determinação, v. conclusos. Em 10/11/89. (a) Des. Oto Sponholz - Relator". Fica pelo presente citados ALFREDO ALBERTON E SUA MULHER, para no prazo de trinta (30) dias responderem aos termos da ação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove (14.11.89).

Eu,  (Bel. Thais Maria Pessoa Gebran) Chefe da Seção da Primeira Câmara Cível, o fiz extrair e datilografar.


Des. OTO SPONHOLZ
Relator

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 168/89

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTAS

VISTA AO DOUTOR JOÃO SOARES DOS REIS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS; Alvará de Instrumento nº 505/89 de Piraquara - Vara Cível. - Agravante: José Correia Schovartz. - Adv.: Dr. João Soares dos Reis. - Agravados: -

recurso extraordinário e recurso especial, o primeiro com base em matéria constitucional e os últimos pelos fundamentos infraconstitucionais.

Recurso Especial nº 413/89, Curitiba - 19ª Vara Cível. Recte: Gilberto Fonseca e sua mulher. Advs: Rolf Koerner Junior, Sergio Botto de Lacerda. Recdo: Cesar Felipe Lima e sua mulher. Advs: Waterloo Marchesini Junior, Arnaldo Sergio Paschoal. - DESPACHO: Indeferido a juntada da presente impugnação, por intempestiva. Publique-se. Em 06 de dezembro de 1989 (a.) Des. ABRAHÃO MIGUEL - Presidente (Ref. a petição protocolada sob nº 036250/89).

Recurso Extraordinário nº 428/87, Curitiba - 2ª Vara de Família. Recte: Rosa Malena Gehlen Representada por sua mãe. Advs: Julio Assis Gehlen Valmir Schreiner Maran, Rosalina Maria Lopes Ferrari, Manoel Caetano Ferreira Filho. Recdo 1: Nelson Rosalino Sandini. Advs: Alir Ratacheski Oswaldo Tondo, Durval Daros. Recte 2: Nelson Rosalino Sandini. Advs: Alir Ratacheski, Oswaldo Tondo, Durval Daros. Recdo 2: Rosa Malena Gehlen Representada por sua mãe. Advs: Julio Assis Gehlen, Valmir Schreiner Maran, Rosalina Maria Lopes Ferrari, Manoel Caetano Ferreira Filho. DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fls. 724-725, proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Octávio Gallotti, publicado no Diário da Justiça da União de 11.10.89 (prazo 15 dias). Publique-se. Em 29 de novembro de 1989. (a.) Des. ABRAHÃO MIGUEL - Presidente.

Recurso Extraordinário nº 433/87, São José dos Pinhais - 2ª Vara Cível. Recte: Solorrico Sa Industria e Comercio. Advs: Antonio Beno Bassetti Filho, Hamiltão. Sergio Ribeiro. Recdo: Pedro Ziomek. Advs: Geraldo Munhoz de Mello, Augustinho da Silva, Telmo Dornelles, Luiz Carlos Setim Renato Bittencourt, Dalton Bishop Cordeiro. DESPACHO: Em cumprimento ao contido no presente officio e atento à diretriz fixada pelo E. Plenário do S.T.F. no Ag. nº 131.657-8 (Questão de Ordem), publicada no "DJU" de 04/06/89, intime-se a recorrente-agravante para, querendo, no prazo preclusivo de quinze dias, manifestar-se quanto ao desdobramento do recurso extraordinário inicialmente interposto, em recurso extraordinário e recurso especial, o primeiro com base em matéria constitucional e o último pelos fundamentos infraconstitucionais. Em 03 de novembro de 1989 (a.) Des. ABRAHÃO MIGUEL - Presidente.

RELACÃO Nº 387-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F. e ao S.T.J.

VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES - PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

Recurso Especial nº 136/89, Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Carlos Antonio Apolloni e outro. Adv: Pedro Ernesto Araujo. Recdo: Município de Curitiba. Adv: Henrique Nageboren.

Recurso Especial nº 142/89 e Recurso Extraordinário nº 21/89, São José dos Pinhais - 2ª Vara Cível. Recte: Madeiras Gasparin Ltda. Advs: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho. Recdo: Município de Mandirituba. Advs: Joel Siqueira Bueno, Suely Cristina Muhlstedt.

Recurso Especial nº 148/89, São José dos Pinhais - 2ª Vara Cível. Recte: Indústria e Comercio de Moveis Ltda. Adv: Leonel da Rosa Vieira. Recte 2: Ministério Público. Recdo: Banco Itaú Sa. Advs: Elton Scheidt Pupo, Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Toneloto. Interessado: Antonio Mario Batista - Comissário da Concordata Preventiva.

Recurso Especial nº 175/89, Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Ministério Público. Recdo: Dal Pizzol Sa Industria e Comercio de Cães. Advs: Wilson Naldo Grube, Wilson Naldo Grube Filho. Interessado: Estação do Paraná. Adv: Manoel Henrique Munhoz.

Recurso Especial nº 189/89, Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Sergio Ronald Presiazniuk e sua mulher. Advs: José Cid Campelo Filho, José Cid Campelo, Rita Elizabeth Campelo Gandolfo. Recdo: Município de Curitiba. Adv: Alfredo de Assis Gonçalves Neto.

Recurso Especial nº 214/89, Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Banco do Brasil Sa. Advs: Mario José Negrello, Lincoln Paquandes, Geovana Medeiros da Hora. Recdo: P. Geyer e Cia Ltda. Advs: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho. Interessado: Arno Jung - Comissário da Concordata Preventiva. Adv: Francisco Machado de Jesus.

Recurso Especial nº 222/89, Curitiba - 4ª Vara da Família. Recte: Antonio Callegari. Advs: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Hermindo Duarte Filho. Recdo: Elza Jesus Callegari. Advs: Walter Toffoli, Mauro Eduardo Aceguay Zamataro.

Recurso Especial nº 228/89, Assis Chateaubriand - Vara Cível. Recte: Banco Itaú Sa. Advs: Elton Scheidt Pupo, Antonio Celestino Toneloto. Recdo: Município de Assis Chateaubriand.

Recurso Especial nº 238/89, Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Roberto Sprengoski sua mulher e outros. Advs: Mauri José Roika, David D. Scher. Recdos: Departamento de Estradas de Rodagem DER PR. Advs: Roberto Alberto Dantas Junior, Valmor Coelho.

Recurso Especial nº 249/89, Arapongas - Vara Cível. Recte: Banco Real Sa. Advs: Julio Barbosa Lemes Filho, Amando Barbosa Lemes, Dorisa Gouveia Pinheiro. Recdo: Prefeitura Municipal de Arapongas.

Recurso Especial nº 257/89, Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública. Recte: Sucessores de Arnaldo Alves de Camargo. Advs: José Cid Campelo Filho, José Cid Campelo, Joel Macedo Soares Pereira Junior. Recdo: Município de Curitiba. Adv: Alfredo de Assis Gonçalves Neto.

Serviço de Preparo
RELACÃO N. 033/89

AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STF 41/89 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 125/89
Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
PROTOCOLO : 27855/89
AGRAVANTE : HOTEIS PRIVE DO BRASIL LTDA
AVOGADO : MIGUEL CAVALI MIRANDA
AGRAVADO : SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS SA
AVOGADO : YOSHIMIRO MIYAMURA
INTERESSADO : ARNO JUNG - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
NCZ\$: 113,93

AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 73/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 155/89
Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
PROTOCOLO : 30443/89
AGRAVANTES : ESPOLIO DE PEDRO KURATCZ
BASILIO KURACH
AVOGADOS : LUIZ FERNANDO KUSTER
PEDRO GIROLAMO MACARINI
RUY JOSE RACHE

AGRAVADO : PAULO MACARINI
ADVOGADOS : VALDIR LEMOS DE CARVALHO
MUNICIPIO DE CURITIBA
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
MANOEL DINIZ NETO
NCZ\$: 164,07

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 80/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 36/89
Origem : LONDRINA - 9ª VARA CIVEL
PROTOCOLO : 31712/89
AGRAVANTES : JABUR ABDALA
JOAO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
AGRAVADO : CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE SAN FERNANDO
ADVOGADOS : MARIO CARLOS COSTA
OSNY CESARIO PEREIRA
EDUARDO ROCHA VIRMOND
CONSTRUTORA JABUR LTDA
INTERESSADO : ALIR RATACHESKI
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
NCZ\$: 284,83

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 85/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 280/89
Origem : FAXINAL
PROTOCOLO : 32041/89

AGRAVANTE : LEONEL LEMOS DO PRADO E SUA MULHER
ADVOGADOS : ABRAO JOSE MELHEM
JOSE CARLOS PACZKOSKI
LUCIO ORLANDO ELBL

AGRAVADOS : LUIZ AUGUSTO CORREA DE AZEVEDO
RONALDO MURILO LEAO REGO E SUA MULHER
JOAQUIM ANTONIO GUIMARAES PORTES E SUA MULHER
LICIO RIVADAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PORTES E SUA MULHER
FERNANDO LUIZ CORREA DE AZEVEDO E SUA MULHER
ROBERTO G NARCHMAN E SUA MULHER
HENRIQUE SERGIO CORREA DE AZEVEDO E SUA MULHER
ADVOGADO : ARIIVALDO LOPES
NCZ\$: 313,97

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM - CIVEL 89/89 NO MANDADO DE SEGURANCA 165/89
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 0/89
DO : DESEMBARGADOR CORDEIRO MACHADO
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA CIVEL
INTERESSADO : SINDICATO DOS SERVIDORES DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADVOGADO : JOAO CARLOS GELASKO
NCZ\$: 30,44

CARTA PRECATORIA - CIVEL 30/89 NO MANDADO DE SEGURANCA 217/89
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 0/89
DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
INTERESSADO : ROCHA EXPLORACAO E COMERCIO DE MINEROS LTDA
ADVOGADOS : JOAO MARIA DOS SANTOS
TELMAR RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA CRISTINA SANTIROCCO
VANIA SOUZA MAIA LOBATO
LOURIVAL MARTINS RICARDO
NCZ\$: 29,97

CARTA DE SENTENÇA - CIVEL 16/89 NO REEXAME NECESSARIO 45/89
Origem : ANDIRA
PROTOCOLO : 0/89
REQUERENTE : REGINA HELENA DA SILVA MINETTO
ADVOGADO : CELSO ANTONIO ROSSI
REQUERIDO : AVELINO JOSE MINETTO
ADVOGADO : MARCIO FERREIRA
NCZ\$: 35,04

CARTA DE SENTENÇA - CIVEL 17/89 NA APELACAO CIVEL 1884/88
Origem : CURITIBA - 1ª VARA DE FAMILIA
PROTOCOLO : 0/89
REQUERENTE : VALMIR CANDIDO WENCESLAU
ADVOGADOS : RAUL MAZZA DO NASCIMENTO
LOURIVAL BARAO MARQUES
REQUERIDO : ROSILENE DE LIMA WENCESLAU
CURADOR : ZENITA FATIMA APARECIDA SERPE
NCZ\$: 32,22

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arrolamento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de : 21/DEZEMBRO/89 a 27/DEZEMBRO/89

Vara de Plantão: 5ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. ROGERIO COELHO

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito

to pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

EDITAL N. 10/88

O DOUTOR ERACLES MESSIAS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE EXECUCOES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PREJUDICADOS DESTA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram habilitados na 1ª. etapa, correspondente a PROVA ESCRITA, do Concurso Publico para o cargo de AGENTE TECNICO I do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho de referida Vara:

10.	AURASILVA BELOTTO ROCHA DE MORAES	8,20
20.	JOAO ROBERTO DO AMARAL	7,80
30.	RENE NOVAES MIRANDA	7,40
	JULIO CESAR DE SOUZA LAGES	7,40
	MERCEDES DA SILVA	7,40
40.	MIGUEL ARCHANJO SCHNEBORN DE MORAES	7,20
50.	CLAITON CORSI RODRIGUES	6,80
60.	SUELY TEREZINHA CARDOSO KONOPKA	6,80
70.	VALMO PIASSON	6,70
	ELIZABETH DE CASTRO BAUNGART	6,70
80.	MARINICE NATAL	6,60
90.	MEIVA BERNARDIM	6,50
100.	ROSANA NUNES GARCIA	6,40
110.	RITA DE CASSIA VAZ	6,20
120.	RICARDO GHILARDI	6,00
130.	EDUARDO JEFFERSON BECKER KUHR	5,80
140.	ROGERIO ANTONIO BARBOSA	5,80
	OSMI FERNANDO KALINOWSKI	5,80
150.	JOAO DE CAMPOS SERENO	5,60
	SHEILA WIES	5,50
160.	LUIZA MARIA KOWALCZYK	5,10
	WALDEMIRO MARTINELLO JUNIOR	6,10
170.	JOSE EDUARDO DA SILVA	5,00

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.


ERACLES MESSIAS
Presidente da Banca Examinadora

EDITAL N. 11/88

O DOUTOR ERACLES MESSIAS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE EXECUCOES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PREJUDICADOS DESTA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram habilitados na 1ª. etapa, correspondente a PROVA PRÁTICA, do Concurso Publico para o cargo de AGENTE DE CONSERVACAO E LIMPEZA do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho de referida Vara:

10.	ANILSA PERISSUTE PEPLOW	8,00
	JUSSARA WELLNER	9,00
	DEYSE MARY DOS SANTOS	9,00
	CESAR EDUARDO GONCALVES FONSECA	9,00
20.	BEATRIZ BETTEGA	8,00
	RACHEL CARDOZO DE BRITO	8,00
	MAXIMINA ROBERTO NUNES	8,00
	EVANIRA APARECIDA MARCONDES	8,00
	ELISABETH GLASER	8,00
	CLEODIMAR AIRTON RATACHESKI	8,00
30.	ALEXANDRINA OLIVEIRA DOS PASSOS	7,00
	JOANICE COSTA DA SILVA	7,00
	MARIA DE FATIMA ANDRADE	7,00
	MARIA REGINA MARCOLINO BENELLI	7,00
	IZAURA MATEUS COSTA	7,00
	ROSEMARY NOVELLETO	7,00
	ELZA GONCALVES DA SILVA DE ALMEIDA	7,00
	IRENE APARECIDA DRUSZ TOMIN	7,00
	EDINEIA GOMES DA SILVA	7,00
40.	GILBERTO OBERIK ROBERTO	6,00
	CLARICE PERESSUTTI PINHEIRO	6,00
	MARLENE CALMO DA SILVA STUART	6,00
	MARIA DE FATIMA PASSOS	6,00
	VILMA HERMINIA MUNDOT DOMINGUES	6,00
	LOIANE DO Rocio CUNHA GARCIA	6,00
	ANA CRISTINA RODRIGUES	6,00
50.	MARCIA APARECIDA STRESSER	5,00

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.


ERACLES MESSIAS
Presidente da Banca Examinadora

EDITAL N. 12/89

O DOUTOR ERACLES MESSIAS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE EXECUCOES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PREJUDICADOS DESTA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram habilitados para a 2ª. etapa correspondente a PROVA ESCRITA, do Concurso Publico para o cargo de TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho de referida Vara:

1005 LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES
1008 ROSIANE SOUZA MACHADO KILIAN

Curitiba, 14 de dezembro de 1988.


ERACLES MESSIAS
Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

PORTARIA N. 183/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

APROVAR

a escala de férias dos funcionários abaixo relacionados e relativas ao exercício de 1990, nos períodos que se seguem:

JANEIRO

Carmem Lúcia de Carvalho Padilha, César Coelho Feres, Clara Cristina Reffo Celinski, Helene Negrello, James Manoel Portugal de Macedo, Jane Elizabeth da Silva, João Luiz Neves de Lara, Jorge Valentim Spinato, Leocádia Chircorski Blaszcyk, Luiz Edison Baldi, Lusimar Capraro Mores, Maria da Graça Stavis Meyer, Rosélis Pedrosa, Suzana Carneiro Ricci, Valéria Rosana de Lima Chueiri, Valdenir Bueno de Freitas e Wania Mereb Calixto.

FEVEREIRO

Alda Isabel de Souza, Ana Maria Klug Pereira, Claudete de Souza, Francisco Xavier, Genilce Gonçalves da Silva de Moraes, Josué Neves, Luiz Roberto de Souza, Regina Lucia Neves, Sérgio Luiz Ramon e Sônia Maria Costa de Arruda.

MARÇO

Rdilson Cardoso Pinto, Gabriel Cavassin Filho, Graziela Pinto Maia, Helio Augusto Marcondes Roggenbaum, Maria D'ara Coeli de Oliveira Wolff e Palmira Alves de Oliveira.

ABRIL

Sueli dos Santos.

MARÇO

Carla Yassim Saddi.

JULHO

Ademar de Barros, Alec Sandra de Oliveira Kreutzer, Ana Cristina dos Anjos, Carlos Francisco Pereira, Celso de Macedo Portugal, Celis Santos de Gois, Cláudia Marcia Condesa Lehmkuhl, Cristiane Niemietz, Denise Amaral Vianna, Eloá Maria Fernandes Mendes, Lauro Rogério Mastek Ramos, Luiz Adalberto Roth Heier, Luiz de Souza Silva, Luzia Aparecida Garcia, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Márcia Rosanda de Camargo, Maria Cristina da Silveira Bisinelli, Marcos Antonio Foggiaatto, Marlene Teresinha Santos, Osmar Antonio Burato, Paulo Bachmann Alves, Sérgio Renato Costa Lima, Sueli do Rocio de Carvalho Adriano e Sueli de Fátima Cordeiro.

AGOSTO

Rosângela Soares Rocha da Fonseca.

NOVEMBRO

Solange Inês Biesdorf e Sueli Ferreira Niehuas.

DEZEMBRO

Dilva de Fátima Bollis, Marino da Silva Saldanha, Solange Roeslte e Vanja Rosa Cyrino do Nascimento.

Curitiba, 13 de dezembro de 1989.


LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N. 184/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 12064/89, resolve:

CONCEDER

ao Exmo. Sr. Dr. SERGIO ANGELO FRANCISCO MATTIOLI, Juiz deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, na forma do disposto pelo artigo 85, inciso I, § 1o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.


LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 185/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11948/89, resolve:

I - I N T E R R O M P E R

a partir de 02 de janeiro de 1990 e por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao exercício de 1987, concedidas a PAULO CESAR BACHMANN ALVES, Assessor Jurídico, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 168/89, de 06/12/89, ficando-lhe assegurado o direito de gozar 08 (oito) dias restantes em época oportuna.

II - D E S I G N A R

o mesmo funcionário para, a partir daquela data e sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir TEODORA MARIA DUARTE, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e enquanto perdurar o período de férias da titular.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.


LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N. 196/89

O Secretário do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12068/89, resolve:

C O N C E D E R

a ANETTE MARIE ROESNER DIB, Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1988, a partir de 02 de janeiro de 1990, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Carta Magna Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.197/89

O Secretário do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12100/89, resolve:

C O N C E D E R

a ANA MARIA KLUG PEREIRA, Copeiro, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 04, de acordo com o artigo 237, seus incisos e parágrafos da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.198/89

O Secretário do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12074/89, resolve:

T R A N S F E R I R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao presente exercício, da funcionária CRISTIANE NIEMIETZ, Auxiliar Judiciário, nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o presente mês, pela Portaria n. 243/88, de 14 de dezembro de 1988, assegurando-lhe o direito de gozã-las oportunamente.

Curitiba, 14 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 108A

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVIES

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 140/89, DE MORRETES. Impetrantes: Joaquim de Souza Junior e sua mulher.- Adv.: Narelvi Carlos Malucelli.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Antonio Zarimniak.- **DESPACHO:** 1. À vista das informações prestadas pela autoridade apontada como coatora e tendo em conta, ainda, a manifestação do litisconsorte passivo, denego, por isso, a medida liminar pleiteada. 2. À douda Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 12 de dezembro de 1989. (a) Emílio Prohmann.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 187/89, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL. Impetrante: Itaú S/A - Crédito Imobiliário.- Advs.: Fernando A. Prazeres e Elton Scheidt Pupo.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsortes: Alceu Lopes de Freitas e outro.- **DESPACHO:** 1. Notifique a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe